

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 458/64

INTERESSADO: NICANOR XAVIER DA CUNHA

ASSUNTO : Contrato - Instrutor - Cadeira de Língua Inglesa - RTP
- FFCL de Franca - Pedido de reconsideração.

P A R E C E R N° 605/66

Senhor Presidente da CES.

Na fase em que se encontra este processo, o assunto é de, natureza estritamente administrativa. A CES aprovou, após vários pareceres, a contratação do interessado no nível de Instrutor.

Proposta a sua contratação ao Senhor Governador exarou S. Excelência em 27/5/66 o seguinte despacho: "Aguarde melhor oportunidade". Volta o Senhor Diretor, por ofício de 16/6/66, solicitando reconsideração. A CES nada resta a dizer e infelizmente, esta superado o prazo estabelecido pela Constituição (1/6/66) para admissão de servidores públicos, à vista das próximas eleições. Acreditamos que a única solução viável para o assunto e o pagamento das aulas por serviço prestado até que decorra o prazo impeditivo estabelecido pela lei.

S.M.J.

São Paulo, 10/7/66

a) ZEFERINO VAZ -
RELATOR